

Estudo Técnico Preliminar 97/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 90023/2024

2. Descrição da necessidade

A contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), é imprescindível para o bom funcionamento desta Organização Militar, o qual necessita primordialmente dos serviços de caixa postal e postagem de correspondências oficiais para atender as demandas essenciais, em especial, o envio de documentações do 32º Grupo de Artilharia de Campanha, envio de instrumentos contratuais, cartas, notificações dentre outros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscal de Contrato	Caio Alves da Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) detém o monopólio, no Brasil, na prestação de serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei 6.538, de 22 de junho de 1978, sendo operadora exclusiva para prestar tais serviços, caracterizando dessa forma a escolha do prestador dos serviços, objeto deste Estudo.

Dessa forma, por configurar-se um serviço exclusivo prestado por uma empresa pública, será firmado por meio de Inexigibilidade, conforme paragrafo I do Art. 74, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. A Inexigibilidade será realizada no sistema de Contratações Públicas do Governo Federal, Compras.gov.br, o novo módulo de Inexigibilidade, instituído pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021.

Dada a exclusividade do serviço e visando a celeridade e economicidade processual, em conformidade com a Lei 14.133, sugere-se a celebração de contrato por tempo indeterminado, conforme modelo elaborado e ratificado pelo setor jurídico dos correios.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica ao caso concreto, pois se trata de uma contratação de empresa pública, cujo serviço a ser prestado é exclusivo. Dessa forma resta dispensada a pesquisa de mercado e o relatório de pesquisa de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que a solução obtida é a Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestar os serviços de Caixa postal e postagem de correspondências, atendendo as demandas do 32º Grupo de Artilharia de Campanha, o serviço deverá ser prestado de acordo com os normativos descritos neste estudo preliminar, termo de referência e demais documentos que compõem toda a instrução processual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme indicado na necessidade da contratação, a demanda se direciona a contratação dos serviços exclusivos junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, abrangendo CARTA (carta, e-carta, v-post, FAC, telegrama e selo), MALOTE eSEDEX-envelope.

Conforme método de contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, tal qual apresentado no Formulário Único anexo a este processo, os itens acima exclusivos estão distribuídos nas várias modalidades de pacotes disponíveis para contratação, os quais deverão ser firmados considerando o valor estimado global dos serviços.

Neste sentido, segue inicialmente o histórico de utilização dos serviços exclusivos por esta Administração, conforme Relatório de Consumo Janeiro a Dezembro/2023.

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Relatório de Faturas - Data: 09/08/2024 - Hora: 09:13

CNPJ: 09.624.471/0001-45 Razão Social: 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AN8 (ERP): 1230194



Fatura	Status da Fatura	Contrato	CNPJ Centro de Custos	Centro de Custos	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor (R\$)	Valor Pago	Valor Aber
318843	Paga	9912570634	09.624.471/0001-45	1230194-32 GAC	23/01/2023	30/01/2023	162,17	162,17	
321428	Paga	9912570634	09.624.471/0001-45	1230194-32 GAC	22/02/2023	17/03/2023	170,94	170,94	
322820	Paga	9912570634	09.624.471/0001-45	1230194-32 GAC	21/03/2023	14/07/2023	141,60	141,60	
325157	Paga	9912570634	09.624.471/0001-45	1230194-32 GAC	24/04/2023	14/07/2023	648,63	648,63	
327464	Paga	9912570634	09.624.471/0001-45	1230194-32 GAC	22/05/2023	14/07/2023	81,35	81,35	
330140	Paga	9912570634	09.624.471/0001-45	1230194-32 GAC	21/06/2023	14/07/2023	415,76	415,76	
332709	Paga	9912570634	09.624.471/0001-45	1230194-32 GAC	21/07/2023	26/07/2023	104,26	104,26	
334741	Paga	9912570634	09.624.471/0001-45	1230194-32 GAC	21/08/2023	06/12/2023	1.759,71	1.759,71	
337837	Paga	9912570634	09.624.471/0001-45	1230194-32 GAC	21/09/2023	25/09/2023	1.275,64	1.275,64	
339951	Paga	9912570634	09.624.471/0001-45	1230194-32 GAC	23/10/2023	06/12/2023	188,64	188,64	
342232	Paga	9912570634	09.624.471/0001-45	1230194-32 GAC	23/11/2023	14/12/2023	54,72	54,72	
344579	Paga	9912570634	09.624.471/0001-45	1230194-32 GAC	21/12/2023	31/01/2024	58,80	58,80	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.062,22

Na análise conjunta dos valores médios praticados por mês do período de janeiro a dezembro de 2023: Valor de (cinco mil e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Inviabilidade do parcelamento da solução tendo em vista que a ECT detém o monopólio, no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, sendo operador exclusivo para prestar tais serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação desse serviço almeja-se a continuidade dos serviços de postagens dos mais diversos documentos e materiais enviados a órgãos externos empresas.

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram detectados práticas e/ou critérios de sustentabilidade ambientais para este tipo de contratação conforme consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, por se tratar de contratação futura e eventual de serviços postais, executados em regime de exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), de acordo com o planejamento anual, esta equipe entende que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda e se posiciona pela VIABILIDADE da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAVID GOMES DE ARAUJO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/08/2024 às 14:12:47.

CAIO ALVES DA COSTA

Equipe de apoio

VITOR ALAN SOARES PIRES

Equipe de apoio